



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO Nº 048/2022 DE 15/09/2022

PROCESSO Nº 51/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 20/2022

Proposta nº 12454.420000/1220-01, do Ministério da Saúde, oriundo da Emenda Parlamentar nº 39960005 do Deputado Federal Geninho Zuliani.

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS), ZERO QUILOMETRO.

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita d'Oeste e a empresa **IT CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA**, tendo por objeto a Aquisição de um Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (05 pessoas), zero quilometro, sem emplacamento anterior, para Equipe do Programa Estratégia Saúde da Família ESF – OS Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santa Rita d'Oeste/SP, da Proposta nº 12454.420000/1220-01, do Ministério da Saúde, oriundo da Emenda Parlamentar nº 39960005 do Deputado Federal Geninho Zuliani.

Partes Contratantes:

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador da RG nº 17.621.009-X – SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado a empresa, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **IT CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede à Rua Anhanguera nº 3.279, Bairro Jardim Nova York, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP: 16018-390, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.360.634/0001-89, Inscrição Estadual nº 177.425.540.119, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **JOSE ABRAÃO VINHAL**, Sócio Proprietário, portador do RG nº 9.315.353- SSP/SP e do CPF nº 051.629.858-56, residente e domiciliado na Rua Arquibadan nº 400, Apartamento 51, Vila Mendonça, CEP: 16015-100 na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm,



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 20/22.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 20/22 efetuará o fornecimento de um Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (05 pessoas), zero quilometro, sem emplacamento anterior, para Equipe do Programa Estratégia Saúde da Família ESF – OS Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santa Rita d'Oeste/SP, da Proposta nº 12454.420000/1220-01, do Ministério da Saúde, oriundo da Emenda Parlamentar nº 39960005 do Deputado Federal Geninho Zuliani, visando a equipar a Unidade Básica de Saúde III, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	P. UNIT
01	01	Unid.	FIAT/MOBI LIKE 1.0, 04 CILINDROS, ANO/MODELO 2022/2023, TIPO HATCH, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, TIPO DE COMBUSTIVEL BICOMBUSTIVEL, FREIOS ABS, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DINATEIROS, TRAVAS NAS 04 PORTAS, ALARME, INSUFILME, PNEUS ARO 14/65/175, TAMQUE 47 LITROS, ENTRE EIXO 2304MM, COMPRIMENTO 3596MM, OKM, VEÍCULO DE PASSEIO, SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR, JOGO DE TAPETES, E INSULFILM. TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDO POR LEI.	FIAT/MOBI LIKE 1.0	69.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

O objeto deverá ser entregue na Unidade Básica de Saúde de Santa Rita d'Oeste, ou em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que justificado e aceito pela administração, devendo ainda estar de acordo com a marca, tipo, modelo e fabricante especificados na Proposta, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO -

Prazo de garantia: 36 meses ou 100.000 KM.

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou caso a garantia for superior a 12 (doze) meses, ficará valido do contrato do maior prazo.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, conforme proposta nº 12454.420000/1220-01, do Ministério da Saúde, oriundo da Emenda Parlamentar nº 39960005 do Deputado Federal Geninho Zuliani, visando a equipar a Unidade Básica de Saúde III.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de 2022.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

10.301.0010.2016 – Manutenção dos recursos Próprios em Saúde

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

10.301.0010.1100 – Aquisição de Veículos Saúde

CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 69.000,00** (Sessenta e Nove Mil Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Senhor Leandro Rodrigo Sangaleti, Portador do RG nº 34.126.416-7- SSP/SP e do CPF nº 215.622.238-01- Secretário Municipal de Saúde, e pela CONTRATADA o Senhor José Abraão Vinhal, Portador, Sócio Proprietário, Portador do RG nº 9.315.353- SSP/SP e CPF nº 051.629.858-56, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita d'Oeste/SP, 15 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

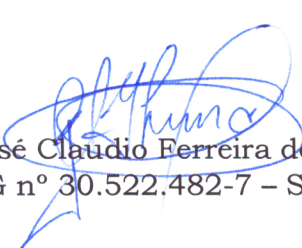
CONTRATADA:

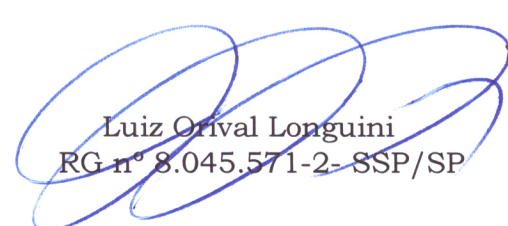

IT CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 31.360.634/0001-89

GERÊNCIA:


LEANDRO RODRIGO SANGALETI
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS


José Claudio Ferreira de Lima
RG nº 30.522.482-7 - SSP/SP


Luiz Orival Longuini
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CONTRATADO: IT CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 048/2022 DE 15/09/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO DE 05 PESSOAS ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF – OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

ADVOGADO (S) Nº OAB: Adauto José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552
e-mail: adautooli@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d'Oeste (SP), 15 de setembro de 2022




Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:


Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP
Data de Nascimento: 05/07/1966
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br
E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP
Data de Nascimento: 05/07/1966
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br
E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922
Assinatura: 

PELA CONTRATADA:

Nome: JOSÉ ABRAÃO VINHAL
Cargo: SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF nº. 051.629.858-56
RG nº 9.315.353-SSP/SP
Data de Nascimento: 31/01/1963
Endereço residencial completo: Rua Arquibadan nº 400, Apartamento 51, Vila Mendonça, CEP: 16015-100 – na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.
E-mail institucional: jose_vinhal@caminhoveiculos.com.br
E-mail pessoal: jose_vinhal@caminhoveiculos.com.br
Fone (s): (18) 3636-0000
Assinatura: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

